



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 41/2022

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO REMOTA ORDINÁRIA INICIADA NO DIA 29 DE SETEMBRO E FINALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2022, **DECIDIU**, POR **UNANIMIDADE**, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR** AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES REFERENTES AO CONTRATO Nº 106/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA – FCAA, RELATIVO AO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO “CURSO DE FORMAÇÃO ALUNO INTEGRADO”: 1) **ACEITAR** A JUSTIFICATIVA DO COORDENADOR QUANTO À NÃO EXECUÇÃO DO PROJETO EM SUA TOTALIDADE DEVIDO À SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA FCAA; 2) **REPROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO FCAA; 3) **DETERMINAR A DEVOLUÇÃO** PELA FCAA AO ERÁRIO/UFES DO VALOR R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E, CONFORME CONTRATO, APLICAÇÃO DE MULTA DE 5% “DO VALOR TOTAL ORÇADO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO INDEPENDENTE DE INTERPRETAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL” TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL-FINANCEIRA; 4) **DETERMINAR A REMESSA** DOS AUTOS À DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS; E 5) **AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR À ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **23068.013327/2013-95**.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE